

h) Requisite-se da Procuradoria-Geral do Estado do MaranhãoOo cópia da Lei que institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Maranhão, cópia do Plano Estadual de Gestão de Resíduos Sólidos do Estado do Maranhão, cópia do Plano de Gestão Integrada de Resíduos da Região Metropolitana da Grande São Luís e cópia do Contrato de Consórcio Público firmado com os Municípios da Região Metropolitana de São Luís para disposição final de resíduos na Central de Gerenciamento Ambiental em Titara. Prazo: 20 dias;

i) Após, voltem os autos conclusos para análise e posteriores deliberações.

Cumpra-se.

Paço do Lumiar, 25 de setembro de 2018.

NADJA VELOSO CERQUEIRA

Promotor de Justiça
Matrícula 1054816

Documento assinado. Ilha de São Luís, 01/10/2018 13:14
(NADJA VELOSO CERQUEIRA)

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADITIVO

RESENHA Nº 457/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 049/2018. AO CONTRATO Nº 047/2016 - PROCESSO Nº 0881/2018. PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e **SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. CNPJ: 10.325.416/0001-33. OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir de **01/10/2018. BASE LEGAL:** Art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: nº 03.092.0341.2656.0001; PI: Manutenção; ND: 339039-33- Serv. Terc. Pes. Jurídica/Serviço de Limpeza; FR: 0101000000/0301000000; Nota Empenho nº 2018NE00913. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2018. **ASSINATURA:** Pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão: Dr. Alberto Pessoa Bastos e pela Empresa: Luís Fernando Rodrigues Frazão. **ARQUIVAMENTO:** Pasta Resenhas - Aditivos 2018. São Luís, 04 de outubro de 2018. João Marcelo de Medeiros Moreira - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

TERMO DE COMPROMISSO

RESENHA Nº 456/2018. DO EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO Nº 117/2018 - DPE. PROCESSO Nº 0885/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e **Raynara Morgado Ferreira** e como interveniente a Faculdade Santa Teresinha - CEST. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de estagiário do curso de Direito. **VALOR:** O valor da bolsa estágio será R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e do auxílio-transporte, R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 989,00 (novecentos e oitenta e nove reais) como referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.0001; Manutenção; ND: 339036.10 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início em 03/09/2018 e término em 02/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 24 de agosto de 2018. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público-Geral do Estado. **BASE LEGAL:** Lei nº 11.788/08. **ARQUIVAMENTO:** Pasta de Resenha 2018 - TCE. São Luís, 04 de outubro de 2018. Betânia França Alves de Almeida - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

EDITAIS

Comissão Eleitoral - COEL

EDITAL Nº 004 - COEL, DE 03 DE OUTUBRO DE 2018

Retificação do Edital nº 003 - COEL, de 25 de setembro de 2018.

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 2º §4º do Regulamento do processo de escolha do Ouvidor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, publicado pela Resolução nº 015-CSDPEMA, de 13 de julho de 2018, baixada pelo Conselho Superior desta Instituição, e considerando a prorrogação do prazo de habilitação dos candidatos ao cargo de Ouvidor-Geral da DPE/MA, o que implicou na alteração do cronograma do referido certame.

Faz saber da Retificação do Edital nº 003- COEL, de 25 de setembro de 2018, que trata de solicitação às entidades que tiveram suas habilitações deferidas para compor o colégio eleitoral para formação da Lista Tríplice ao cargo de Ouvidor-Geral da DPE/MA, a **INDICAÇÃO** formal de quem representará cada entidade na Audiência Pública e informa **PRAZO** para a indicação, publicado no DOJ, no dia 27 de setembro de 2018, na edição nº 183, cuja alteração segue abaixo:

ONDE LÊ-SE:

A Audiência Pública, caso não haja recurso à lista de candidatos, está prevista para o dia 10 de outubro de 2018, e, caso haja recurso, para o dia 15 de outubro de 2018.

LEIA-SE:

A Audiência Pública, caso não haja recurso à lista de candidatos, está prevista para o dia 19 de outubro de 2018, e, caso haja recurso, para o dia 25 de outubro de 2018.

As demais informações citadas no Edital permanecem inalterados.

São Luís, 03 de outubro 2018.

DAVIRAFEL SILVA VERAS

Presidente da Comissão Eleitoral - Eleição Ouvidor-Geral da DPE/MA

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão - CSDPEMA

VI- CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO À CARREIRA DE DEFENSOR PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO

EDITAL Nº 01/2018 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a COMISSÃO DE CONCURSO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, nomeada pelo Egrégio Conselho Superior, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 132, de 07 de outubro de 2009), na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 169, de 05 de dezembro de 2014, na Lei nº 5.484 de 14 de julho de 1992 e pelo Regulamento nº 01, de 27 de junho de 2018, para ciência dos interessados, que se acham abertas as inscrições para o VI Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso à Carreira de Defensor Público do Estado do Maranhão, no cargo de Defensor Público, que será regido de acordo com as Instruções Especiais contidas neste Edital.

1. INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, objeto deste Edital, será realizado, sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

1.2. O Concurso desenvolver-se-á nas seguintes fases:

1.2.1 Prova Escrita Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.2 Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.3 Inscrição Definitiva, de caráter eliminatório;

1.2.4 Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório;

1.2.5 Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

1.3. É assegurada a participação da Ordem dos Advogados do Brasil na realização das provas;

1.4. O Concurso destina-se ao provimento de 08 (oito) vagas ora existentes para o cargo de Defensor Público de 1ª Classe, bem como daquelas que se abrirem no decorrer do Concurso ou que forem criadas no prazo de validade deste, de acordo com as disponibilidades orçamentárias.

1.4.1 Do total de 08 (oito) vagas existentes, 01 (uma) serão reservadas às pessoas com deficiência, cumprido o percentual exigido pelo Decreto nº 3.298/1999, o qual será observado nas vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso.

1.4.2 Do total de 08 (oito) vagas existentes, 02 (duas) será reservada à população negra, assim considerados os negros e os pardos, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.404/2015 e com Decreto Estadual nº 32.435/2016, o qual será observado nas vagas que forem supridas durante o prazo de vigência do concurso.

1.5. O subsídio do cargo de Defensor Público de 1ª Classe é de R\$ 26.125,15 (cento e vinte e seis mil, cento e vinte e cinco reais e quinze centavos).

1.6. O cargo de Defensor Público tem suas atribuições definidas na Lei Complementar nº 19, de 11 de janeiro de 1994, Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelas Constituições Federal e Estadual.

1.7. Os cargos iniciais da carreira de Defensor Público do Estado do Maranhão, a serem providos através do presente concurso, destinam-se à lotação nas comarcas do interior do Estado, facultado o direito de opção exercido segundo a ordem de classificação no concurso.

1.8. O regime jurídico de trabalho será estatutário, regido pela Lei Complementar nº 19/94 e pela Lei Estadual nº 6.107/94.

1.9. O conteúdo programático consta no **Anexo I** deste Edital.

1.10. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 O candidato deverá declarar, na solicitação de Inscrição Preliminar:

a) possuir diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

b) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, §1º, da Constituição Federal;

c) ter idade mínima de dezoito anos completos;

d) estar inscrito na OAB, na data da posse, dispensado deste requisito os incompatibilizados com o exercício da advocacia;

e) estar quite com o serviço militar;

f) estar no gozo dos direitos políticos;

g) gozar de boa saúde física e mental;

h) ter boa conduta social, idoneidade moral e não registrar antecedentes de natureza criminal ou cível incompatível com o exercício das funções;

i) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;

j) não possuir condenação administrativa, ou condenação em ação judicial de improbidade administrativa, incompatível com o exercício das funções de Defensor Público;

k) ter recolhido o valor da inscrição fixado no Edital de Abertura de Inscrições;

l) ter, na data da posse, no mínimo, 03 (três) anos de atividade jurídica;

m) declarar estado civil;

n) comprovar seu domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;

o) não ter sofrido penalidade, nem praticado atos desabonadores de sua conduta no exercício de cargo público, da advocacia ou de atividade pública ou privada;

p) conhecimento das prescrições do Regulamento nº 01, de 27 de junho de 2018 e suas alterações, bem como do Edital de Abertura de Inscrições do concurso, obrigando-se a respeitá-las.

2.2 Não se exigirá do candidato, no momento da inscrição preliminar, a apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos no subitem 2.1, sendo de sua exclusiva responsabilidade o atendimento das condições e a veracidade dos dados informados no ato da inscrição. A documentação deverá ser apresentada no momento da inscrição definitiva, exceto a comprovação da atividade jurídica mencionada nas alíneas "d" e "l", que poderá ser realizada até a data da posse.

2.3 A atividade jurídica de que trata a alínea "l" do item 2.1 de Edital, compreende:

2.3.1 aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito;

2.3.2 o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994, art. 1º) em causas ou questões distintas;

2.3.3 o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

2.3.3.1 a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à instituição organizadora, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento, cabendo recurso no prazo de 24h à Comissão do Concurso, que decidirá em caráter definitivo.

2.3.4 o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;

2.3.5 o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios, mediante a participação anual mínima em 05 (cinco) atos;

2.3.6 o cumprimento de estágio de direito reconhecido por lei.

3. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES

3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 De forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

3.2 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 10 horas do dia **15/10/2018** às 14 horas do dia **05/11/2018** (horário de Brasília), de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

3.2.1 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

3.2.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site **www.concursosfcc.com.br**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos links referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

3.3.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela internet.

3.3.2 Efetuar, até **05/11/2018**, o pagamento da importância referente à inscrição por meio de boleto bancário gerada no site da Fundação Carlos Chagas e pagável em qualquer agência bancária, no valor de **R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais)**, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico da página de inscrições:

3.3.2.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br**, deverá ser impressa para o pagamento do valor da inscrição, após conclusão do preenchimento do Formulário de Inscrição via internet.

3.3.2.2 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3.3 deste Capítulo.

3.3.2.2.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do boleto bancário pago, inclusive no dia da realização das provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

3.3.3 A partir de **08/11/2018** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição efetuada foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0xx11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

3.3.4 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição pela instituição bancária.

3.3.4.1 O pagamento do valor da inscrição deverá ser realizado dentro do horário bancário.

3.3.4.1.1 Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia de inscrição, após os horários limites estabelecidos pelas diversas instituições fi-

nanceiras, quando efetuados pela Internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários, serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

3.3.5 Será cancelada a inscrição cujo pagamento for efetuado com valor menor do que o estabelecido no item 3.3.2 ou realizado após a data de encerramento das inscrições.

3.3.6 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.3.7 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3.8 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a sua não efetivação.

3.4 Ao inscrever-se no Concurso, o candidato deverá observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas constantes deste Edital.

3.5 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3.6 Não serão aceitos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção do:

3.6.1 Cidadão que comprovar estar desempregado e que a renda familiar per capita/mês não seja superior a R\$ 100,00 (cem reais), conforme Decreto nº 25.731, de 30 de setembro de 2009. Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar per capita a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.6.1.1 O candidato deverá comprovar a condição especificada no item 3.6.1 mediante os seguintes documentos:

a) Cópia da Declaração ou Certidão expedida pelo INSS com os dados cadastrais contidos no CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais);

b) Em caso de emprego formal, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (páginas que contenham a fotografia, a identificação, o contrato e a página posterior ao contrato), do candidato com a baixa do último emprego.

c) Em caso de servidor público, cópia autenticada da publicação do ato que o efetivou e desligou do serviço.

d) Declaração de próprio punho do candidato (original), conforme modelo constante do Anexo II deste Edital e comprovante de rendimento de todos os integrantes da família.

3.6.2 Doador de medula óssea e doador regular de sangue amparado pela Lei Estadual nº 10.338/2015.

3.6.2.1 Considera-se doador de Medula Óssea aquele que possuir documento oficial (carteirinha de doador) emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME.

3.6.2.1.1 O candidato deverá enviar a carteirinha de doador ou a declaração emitida pelo Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea - REDOME, conforme subitem 3.6.2.1 deste Capítulo.

3.6.2.2 Considera-se doador Regular de Sangue aquele que realize, no mínimo, três doações por ano, certificadas pelo Centro de Hematologia do Maranhão - HEMOMAR.

3.6.2.2.1 O candidato deverá enviar declaração emitida pelo Centro de Hematologia do Maranhão - HEMOMAR, conforme subitem 3.6.2.2 deste Capítulo.

3.6.3 Eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do Maranhão para prestar serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, nos termos da Lei Estadual nº 10.698/2017.

3.6.3.1 Considera-se como eleitor convocado e nomeado aquele que presta serviços à Justiça Eleitoral como componente de mesa receptora de voto ou de justificativa, na condição de presidente de mesa, primeiro ou segundo mesário ou secretário, membro ou escrutinador de Junta Eleitoral, supervisor de local de votação, também denominado de administrador de prédio, e os designados para auxiliar os seus trabalhos, inclusive aqueles destinados à preparação e montagem de votação.

3.6.3.2 Para ter direito à isenção o eleitor convocado terá que comprovar o serviço prestado à Justiça Eleitoral por, no mínimo, uma eleição.

3.6.3.3 A comprovação do serviço prestado será efetuada através da apresentação de cópia da declaração ou diploma, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

3.6.4 As inscrições isentas do valor do pagamento de que trata os subitens 3.6.1, 3.6.2 e 3.6.3 somente serão realizadas via internet, no período de **10h do dia 15/10/2018 até às 14h do dia 19/10/2018**, observado o horário de Brasília, devendo o candidato ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.

3.6.5 Encaminhar os documentos indicados no item 3.6 e seus subitens até o dia **19/10/2018**, via internet por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br

3.7 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.8 Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela internet;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) pleitear a isenção, sem apresentar os documentos previstos no item 3.6 e respectivos subitens deste Capítulo.

3.9 Expirado o período de envio dos documentos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

3.10 Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

3.10.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

3.11 A partir do dia **24/10/2018** o candidato deverá verificar, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

3.12 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando o boleto bancário para pagamento de inscrição.

3.13 O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, no site www.concursosfcc.com.br, não sendo permitida a alteração dos dados fornecidos no ato da inscrição.

3.13.1 Após a análise dos recursos será divulgada, no site www.concursosfcc.com.br, a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto bancário, no site da Fundação Carlos Chagas, até a data limite do dia **05/11/2018 (horário de Brasília)**, de acordo com o item 3.3 deste Capítulo.

3.15 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso.

3.16 Não serão aceitos pagamentos por depósito em conta bancária, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicional e/ou extemporâneos ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.17 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, por escrito, no formulário de Inscrição via Internet, até a data de encerramento da inscrição (**05/11/2018**), a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

3.17.1 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá anexar à solicitação, assinada e contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico ou de especialista que comprove a necessidade do atendimento especial solicitado.

3.17.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.18 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira na forma do item 3.17, observando os procedimentos a seguir:

3.18.1 A lactante deverá apresentar-se, no dia da aplicação da prova, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

3.18.2 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

3.18.3 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

3.18.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

3.18.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.18.6 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 7.853/1989, e na Lei Estadual nº 5.484/1992 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

4.2 Em cumprimento ao artigo 37, §1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas existentes, que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do Concurso.

4.2.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 4.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas.

4.2.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência no Cargo com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.2.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados para ocupar a 21ª, 41ª e a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Concurso.

4.2.4 As vagas relacionadas às nomeações tornadas sem efeito e as vagas relacionadas aos candidatos que renunciarem à nomeação não serão computadas para efeito do item anterior, pelo fato de não resultar, desses atos, o surgimento de novas vagas.

4.2.5 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 4.2.3 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos da listagem geral.

4.2.6 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 4.2.3, não impede a convocação de candidatos classificados, constantes da listagem geral, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

4.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015.

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso de que trata este Edital em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

4.4.1 Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, conforme instruções contidas no item 4.5 deste Capítulo.

4.4.2 O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização da prova ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.5 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e que deseja concorrer às vagas reservadas. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (do dia 15/10/2018 ao dia 05/11/2018), a documentação relacionada abaixo via Internet por meio do link de inscrição do Concurso Público www.concursosfcc.com.br.

a) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, comprovando a condição de pessoa com deficiência, anexando ao Laudo Médico as seguintes informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF e identificação do Concurso;

b) O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (05/11/2018), a confecção de prova especial em Braille, Ampliada, Software de Leitura de Tela ou a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (05/11/2018), Intérprete da Língua Brasileira de Sinais;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições (05/11/2018), mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas, etc., especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições (05/11/2018), com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5.1 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

4.5.2 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada, e cuja solicitação for acolhida, serão oferecidas provas nesse sistema.

4.5.2.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte do texto de sua prova Ampliada, que deverá ser entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte tamanho 18.

4.5.3 Para os candidatos com deficiência visual poderá ser disponibilizado softwares de leitura de tela, mediante prévia solicitação (durante o período de inscrições).

4.5.3.1 O candidato deverá optar pela utilização de um dos softwares disponíveis: Dos Vox, ou NVDA, ou ZoomText (ampliação ou leitura).

4.5.3.2 Na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou no software mencionados no item 4.5.3.1, será disponibilizado ao candidato, fiscal leitor para leitura de sua prova.

4.5.4 Na ausência do envio do Laudo médico ou no caso do envio de outros documentos/exames que não constem as informações descritas na letra "a" do item 4.5, o requerimento de inscrição será processado como de candidato sem deficiência, mesmo que declarada tal condição; sem prejuízo, às condições especiais indispensáveis para a realização da prova.

4.6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 4.5 e seus subitens serão considerados como sem deficiência e não terão a prova e/ou as condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.

4.6.1 Apenas o envio do laudo médico, sem a descrição expressa da condição especial, não é suficiente para a concessão de atendimento especial.

4.6.2 No dia **21/11/2018** serão publicadas no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, a lista contendo o deferimento das condições especiais solicitadas, bem como a relação dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas.

4.6.2.1 Considerar-se-á válido o laudo médico que estiver de acordo com a letra "a", item 4.5 deste Capítulo.

4.6.2.2 O candidato cujo laudo seja considerado inválido ou tenha a solicitação indeferida poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 4.6.2, vedada a juntada de documentos.

4.6.2.3 O candidato cujo laudo/recurso seja indeferido, não concorrerá às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sem prejuízo do atendimento das condições especiais para realização da prova, se houver, conforme disposto nos itens 4.4.1 e 4.4.2.

4.7 No ato da inscrição o candidato com deficiência deverá declarar estar ciente das atribuições do Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação, durante o estágio probatório.

4.8 O candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.8.1 O candidato com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá encaminhar Laudo Médico, de acordo com o item 4.5 deste Capítulo.

4.9 O candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitado, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

4.10 O candidato com deficiência aprovado no Concurso de que trata este Edital, quando convocado, deverá submeter-se à avaliação a ser realizada pelo Departamento de Serviço Médico do Estado do Maranhão, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014 e da Lei Federal nº 13.146/2015, observadas as seguintes disposições:

4.10.1 Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada.

4.10.2 A avaliação de que trata este item será realizada por equipe prevista pelo artigo 5º do Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e terá caráter terminativo.

4.10.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação de que trata o item 4.10.

4.10.4 Será eliminado da lista de candidatos com deficiência aquele cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do item 4.10, devendo o candidato permanecer apenas na lista de classificação geral, desde que tenham obtido pontuação/classificação para tanto nos termos deste Edital.

4.10.4.1 O candidato será eliminado do certame, na hipótese de não ter sido classificado conforme o estabelecido nos Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital.

4.10.5 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados para a avaliação de que trata o item 4.10.

4.11 As vagas definidas no Capítulo 1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem específica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

4.12 A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito à nomeação para as vagas reservadas às pessoas com deficiência.

4.13 O candidato com deficiência, depois de nomeado, será acompanhado por Equipe Multiprofissional, que avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a sua deficiência durante o estágio probatório.

4.14 Será exonerado o candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo.

4.15 O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

4.16 Após a investidura do candidato no cargo para o qual aprovado, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS

5.1 Serão reservadas aos candidatos negros no mínimo 20% (vinte por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Concurso, na forma da Lei Estadual nº 10.404/2015, e do Decreto Estadual nº 32.435/2016.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual estabelecido no item 5.1 deste Capítulo resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

5.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

5.1.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.

5.1.4.1 Será eliminado do concurso o candidato que se recusar a participar da filmagem, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;

5.1.4.2 O candidato que não for considerado pela comissão avaliadora como negro, retornará às vagas de ampla concorrência, desde que obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11

5.1.5 O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de verificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim.

5.1.5.1 A comissão de verificação analisará tão somente os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

5.1.5.2 Serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros habilitados na Prova Oral.

5.1.5.3 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de que trata este item.

5.1.5.4 O candidato que convocado pela Comissão para apuração nos termos do item 5.1.5.1 e não comparecer para este fim será considerado eliminado do certame.

5.1.5.5 A avaliação da Comissão quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.1.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, desde que obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 8, 9, 10 e 11 deste Edital.

5.1.7 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos negros no Cargo com número de vagas igual ou superior a 3.

5.1.8 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do concurso.

5.2 No dia **21/11/2018** será publicada no site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br lista contendo a relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no item 5.2.

5.3. O candidato negro concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que obtenha pontuação/classificação necessária para tanto, na forma dos Capítulos 8 e 9 deste Edital.

5.3.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5.3.2 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.3.3 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.3.4 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.3.5 Na hipótese de que trata o subitem 5.3.4, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.3.6 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta hipótese do subitem 5.3.4, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.4. A nomeação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o certame, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

5.5. O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das Provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das Provas.

6. DAS FASES E DAS PROVAS DO CONCURSO

6.1 As provas, escritas e oral, todas públicas e de caráter classificatório e eliminatório, serão prestadas em três etapas:

I. Prova Escrita Preliminar Objetiva;

II. Prova Escrita específica;

III. Prova Oral.

6.2 As questões de todas as etapas serão elaboradas, prioritariamente, com foco na aferição dos conhecimentos necessários ao efetivo, eficaz e eficiente exercício do cargo concreto das atividades inerentes ao exercício do cargo.

6.3 As questões das provas do concurso versarão sobre as matérias relacionadas no artigo 3º do Regulamento nº 01, de 27 de junho de 2018, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em conformidade com as diretrizes estabelecidas no artigo 5º do mesmo regulamento.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

7.1 As provas previstas no presente Edital realizar-se-ão na Cidade de São Luís/MA.

7.2 As aplicações das Provas estão previstas para:

(a) Prova Escrita Preliminar Objetiva: dia **15/12/2018**, período da tarde;

(b) Prova Discursiva: dia **16/12/2018**, período da manhã;

(c) Prova Oral: período a definir.

7.3 A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

7.3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados na cidade indicada no item 7.1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

7.4 Havendo alteração da data prevista, as provas somente poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

7.5 A confirmação da data e as informações sobre horários para a realização das provas serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para Provas, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e no site da Fundação Carlos Chagas: www.concursosfcc.com.br.

7.5.1 O candidato receberá Cartão Informativo por e-mail (a ser enviado pela Fundação Carlos Chagas) no endereço eletrônico informado no ato da inscrição. No referido Cartão, serão indicados a data, os horários e os locais de realização das provas, sendo de exclusiva responsabilidade do Candidato a manutenção e atualização de seu endereço eletrônico.

7.5.1.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

7.5.1.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

7.5.2 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar as publicações conforme definição do item 7.5.

7.5.2.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para Provas.

7.6 O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br).

7.7 Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes no Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no site da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7.8 Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato ou erros observados nos documentos impressos entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critério de desempate, deverão ser corrigidos por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o terceiro dia útil após a aplicação da Prova Escrita Preliminar Objetiva.

7.8.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no primeiro dia útil após a aplicação das provas.

7.8.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7.8 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

7.9 Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

7.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

7.9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que

atesta o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

7.10 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

7.10.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

7.10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

7.11 Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, será conferida a identificação dos candidatos mediante a apresentação de documento de identidade e a cópia manuscrita de frase que consta das instruções da capa do caderno de questões, para posterior exame grafotécnico.

7.11.1 Na impossibilidade, devidamente justificada, de transcrição da cópia manuscrita da frase, o candidato deverá apor sua assinatura, em campo específico, por três vezes.

7.11.2 Poderá ser excluído do Concurso Público o candidato que se recusar a transcrever a frase contida nas instruções da capa do caderno de questões.

7.11.3 A cópia manuscrita da frase e a assinatura do candidato em sua Folha de Respostas visam atender ao disposto no item 15.8 deste Edital.

7.12 Para as Provas, o único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7.12.1 Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.12.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.12.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

7.13 O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, além da documentação indicada no item 7.9 deste Capítulo.

7.13.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou azul.

7.14 O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

7.15 Salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas, as Provas Discursivas deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas.

7.15.1 No caso de auxílio para transcrição das provas será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

7.15.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto das Provas Discursivas ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

7.16 Durante a realização das Provas Objetivas e Discursivas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.17 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição e número do documento de identidade.

7.18 Motivarão a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.18.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

7.18.2 Não será permitida a utilização de lápis, lapiseira, marca texto ou borracha.

7.19 Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente daquele constante na convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique, nos moldes do item 7.9 deste Edital;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida 3 (três) horas do início da prova;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) entregar as Folhas de Respostas das Provas em branco;
- j) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- k) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- l) não devolver integralmente o material recebido;
- m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (telefone celular, notebook, tablets, smartphones ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.20 O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

7.20.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar quaisquer dos aparelhos indicados nas alíneas "m" e "n", item 7.19 Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova, sob pena de ser excluído.

7.20.2 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.

7.21 Será, também, excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso ou bolsa/mochila os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "m" e "n", item 7.19 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no item 7.20.1 deste Capítulo.

7.22 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonês, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

7.22.1 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

7.23 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova indicados no Cartão Informativo, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com a comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.

7.23.1 A inclusão de que trata o item 7.23 será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

7.23.2 Constatada a improcedência da inscrição, essa será automaticamente cancelada e considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.24 Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

7.25 Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a Fundação Carlos Chagas tomará as providências necessárias, antes do início da prova, para:

- a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;

7.25.1 Se a ocorrência for verificada após o início da prova, a Fundação Carlos Chagas estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

7.26 Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.

7.27 A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

7.28 Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.

7.29 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

7.30 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.

7.31 Em nenhuma hipótese será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.

7.32 Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o Cronograma de Provas e Publicações (Anexo III), para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.

7.32.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no site **www.concursosfcc.com.br** até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas Objetivas.

8. PROVA ESCRITA PRELIMINAR OBJETIVA

8.1 A Prova Escrita Preliminar Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 100 (cem) questões objetivas de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, versando sobre disciplinas constantes do Conteúdo Programático relacionado no Anexo I deste Edital.

8.2 A distribuição das questões objetivas se dará na seguinte proporção:

<i>DISCIPLINAS</i>	<i>QUANTIDADE DE QUESTÕES</i>
Direito Constitucional	15
Direito Civil, Agrário e Comercial	15
Direito Penal	10
Direito Processual Civil	10
Direito Processual Penal	10
Direito de Execução Penal	05
Direito Administrativo	05
Formação Humanística	05
Direito do Consumidor	05
Direitos Humanos	05
Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública	05
Direito da Criança e do Adolescente	05
Direitos Difusos e Coletivos	05

8.3 A prova terá duração de 5 (cinco) horas.

8.4 Na Prova Escrita Preliminar Objetiva não será permitida qualquer espécie de consulta, sob pena de exclusão do concurso.

8.5 A Prova Escrita Preliminar Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) e será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total da prova.

8.6 Terão a Prova Escrita Discursiva corrigida todos os candidatos que obtiverem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto do total da prova e, concomitantemente:

8.6.1 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas à ampla concorrência que estiverem listados até a 200ª (ducentésima) posição na lista de classificação geral, além de todos empatados nesta posição.

8.6.2 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas negros que estiverem listados até a 40ª (quadragésima) posição na lista específica, além de todos os candidatos nesta condição e empatados nesta posição.

8.6.2.1 Para fins da reserva de vagas, serão considerados habilitados os candidatos classificados até as posições estabelecidas no item 8.6.2, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

8.6.3 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas aos candidatos com deficiência que estiverem listados até a 20ª (vigésima) posição na lista específica, além de todos os candidatos nesta condição e empatados nesta posição.

8.6.3.1 Para fins da reserva de vagas, serão considerados habilitados os candidatos classificados até as posições estabelecidas no item 8.6.3, desconsiderados os candidatos que obtiverem nota para integrar a listagem geral.

8.7 Os candidatos cuja Prova Escrita Discursiva não seja corrigida serão excluídos do Concurso, conforme itens acima.

9. PROVA ESCRITA DISCURSIVA

9.1 A Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 4 (quatro) horas e será composta de 2 (duas) questões discursivas e 2 (duas) peças processuais.

9.2 A Prova Escrita Discursiva Específica terá a seguinte configuração:

PROVA ESCRITA DISCURSIVA		
Disciplinas	Quantidade	Duração
Direito Constitucional	2 Peças Processuais (30 pontos cada) e	4 horas
Direito Processual Civil		
Direito Civil		
Direito Processual Penal		
Direito Penal		
Legislação e Princípios Institucionais da Defensoria Pública	2 Questões Discursivas (20 pontos cada)	
Direitos Difusos e Coletivos		

9.3 A nota da Prova Escrita Discursiva valerá graduada de 0 a 100, sendo que cada questão discursiva valerá 20,00 pontos e cada peça valerá 30,00 pontos.

9.4 Durante a realização da Prova Escrita Discursiva não será permitida qualquer espécie de consulta.

9.5 Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova escrita Discursiva.

10. DA INSCRIÇÃO DEFINITIVA

10.1 Os candidatos aprovados e classificados na Primeira Fase - Prova Escrita Preliminar Objetiva e na Segunda Fase - Prova Discursiva deverão na data, horário e local a serem indicados pelo Edital de Convocação, entregar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos para ingresso na Carreira de Defensor Público de Primeira Classe da Defensoria Pública do Estado do Maranhão:

a) requerimento preenchido e assinado, dirigido ao Defensor Público Geral, podendo ser feito pelo próprio candidato ou por procurador;

b) duas fotografias coloridas no tamanho 3 X 4, com fundo branco, datadas há, no máximo 6 (seis) meses da data do envio (a data deve estar estampada na frente da foto);

c) cópia reprográfica autenticada da carteira de identidade;

d) comprovante de residência;

e) cópia reprográfica autenticada de documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados, tal como certidão de casamento;

f) prova de quitação, por meio de cópias, das obrigações militares e eleitorais;

g) cópia do diploma de bacharel em Direito, devidamente registrado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

h) certidões negativas, fornecidas pela justiça comum (Estadual e Federal) e pela justiça militar (Estadual e Federal), expedidas por órgãos com jurisdição no(s) local(is) de residência do candidato, nos últimos cinco anos (as certidões deverão abranger ações penais e cíveis em que os candidatos sejam, ou tenham sido, partes ou intervenientes);

i) certidão atual, dos últimos cinco anos, da Seção da Ordem dos Advogados em que estiver inscrito o candidato, e, caso não seja inscrito na OAB, das autoridades a que estiver diretamente subordinado ou vinculado, no sentido de nunca haver sofrido penalidades ou praticado atos desabonadores no exercício de cargos públicos, advocacia ou atividades públicas, conforme o caso.

10.1.1 Positivada nos documentos mencionados nas alíneas "h" e "i" a existência de penalidade ou distribuição, caberá ao candidato oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial das ocorrências verificadas, relativamente aos requisitos pessoais exigidos.

10.2 O prazo para o requerimento da inscrição definitiva será de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da publicação do resultado da Prova Discursiva, prorrogável a critério do Defensor Público-Geral.

10.3 O bom estado de saúde será aferido pelo serviço de perícia médica do Estado, após a prova oral.

10.4 O candidato não será empossado caso os documentos comprobatórios e o exame médico estejam em desacordo com a declaração firmada à época da inscrição preliminar, nos termos do artigo 17, parágrafo primeiro, no Regulamento nº 01, de 27 de junho de 2018 e suas alterações, bem como caso não tenham alcançado as condições do referido dispositivo.

10.5 O requerimento de inscrição definitiva, com os documentos que o instruem, deverão obedecer à ordem estabelecida no item 10.1 deste Edital.

10.6 O candidato não será empossado caso os documentos comprobatórios e o exame médico estejam em desacordo com a declaração firmada à época da inscrição preliminar, nos termos do artigo 17, parágrafo primeiro, Regulamento nº 01, de 27 de junho de 2018, bem como caso não tenham alcançado as condições do referido dispositivo.

10.7 A inscrição deferida poderá ser cancelada em qualquer fase do concurso, se ficar constatada a falsidade das declarações ou de quaisquer dos documentos apresentados pelo candidato, ou se sobrevier o conhecimento de qualquer outro fato, mesmo anterior ao pedido de inscrição preliminar, que torne o candidato inidôneo para exercer o cargo de Defensor Público.

10.8 Os requerimentos de inscrição definitiva serão apreciados pela Fundação Carlos Chagas, em conformidade com o disposto no Regulamento nº 01, de 27 de junho de 2018, podendo ser ordenadas eventuais diligências, inclusive de caráter reservado, que se fizerem oportunas e exigíveis, quanto à comprovação dos requisitos do art. 17 do referido regulamento, antes de decidir acerca de seu deferimento.

10.9 Do indeferimento da inscrição definitiva, o candidato poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias úteis, exclusivamente, por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br). Caberá a Comissão do Concurso decidir em caráter definitivo.

11. DA PROVA ORAL

11.1 Só serão admitidos à Prova Oral o candidato que tiver a sua inscrição definitiva deferida.

11.2 Serão convocados para a Prova Oral todos os candidatos que tiverem suas inscrições definitivas deferidas.

11.3 A Prova Oral será avaliada na escala de 0 a 100.

11.4 A Prova Oral, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre as matérias contidas no Anexo I do presente edital e será realizada em sessão pública, com sorteio dos pontos, por ocasião de sua realização.

11.5 Durante a Prova Oral será vedado ao candidato qualquer tipo de consulta. Os candidatos não poderão, sob pena de eliminação, efetuar anotações ou leitura de qualquer natureza, inclusive apontamentos.

11.6 A Prova Oral será gravada em sistema de áudio, identificadas e armazenadas para posterior reprodução. Não será fornecida, em hipótese alguma, cópia e/ou transcrição dos arquivos.

11.7 O candidato será arguido pela(s) Banca(s) Examinadora(s) por um período que não ultrapassará 25 (vinte e cinco) minutos por banca, sobre as respectivas matérias, atendo-se os examinadores, em número de 2 (dois) no mínimo.

11.8 Embora franqueado ao público assistir à prova oral, o candidato que ainda não houver sido arguido não poderá assistir aos exames dos demais.

11.9 A nota dos candidatos na Prova Oral será a média aritmética das notas dos examinadores.

11.10 Será eliminado o candidato que não lograr obter média mínima de 50,00 pontos.

11.11 As datas da realização das provas orais serão publicadas no Diário Oficial do Estado e divulgadas nos sites www.dpe.ma.gov.br da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

12. PROVA DE TÍTULOS

12.1 Os candidatos convocados para a Prova Oral serão convocados para entrega de Títulos e somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Oral, conforme Capítulo 11 deste Edital.

12.2 A atribuição de pontuação aos títulos servirá apenas para efeito de classificação final dos candidatos.

12.3 O período e o local de entrega dos títulos serão divulgados por meio de Edital de Convocação que será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.concursosfcc.com.br da Fundação Carlos Chagas.

12.4 Somente serão avaliados os títulos entregues dentro do prazo que será estabelecido em edital específico a ser publicado.

12.4.1 Expirado o período de entrega dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

12.5 Não serão aceitos títulos enviados por fax, e-mail, via postal ou outro meio que não o estabelecido no Edital de Convocação para Entrega de Títulos.

12.6 Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

12.7 Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.

12.8 Serão aceitos títulos obtidos pelo candidato até a data final do prazo de recebimento de títulos, publicada em edital que estabelecer o período para a entrega dos mesmos.

12.9 A irregularidade ou ilegalidade constatada em relação a algum dos títulos apresentados acarretará a desconsideração do mesmo e, comprovada a responsabilidade do candidato, será o mesmo excluído do Concurso.

12.10 Os títulos apresentados serão pontuados conforme especificações contidas no Quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULOS	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de doutorado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de doutorado, acompanhado do respectivo histórico.	1,00	1,00
B	Diploma, devidamente registrado e reconhecido pelo MEC, de conclusão de mestrado em Direito ou certificado/declaração de conclusão de mestrado de Direito acompanhado do respectivo histórico.	0,80	0,80
C	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica e reconhecido pelo MEC, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de Histórico Escolar onde constem disciplinas cursadas e respectiva carga horária.	0,25	0,75
D	Certificado/declaração de conclusão de curso de aperfeiçoamento, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária de, no mínimo, 180 horas.	0,25	0,50
E	Exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em Instituição de Ensino Superior pública ou particular reconhecida.	0,10 por ano completo sem sobreposição de tempo	0,50
F	Obra jurídica editada, impressa, com no mínimo de 100 páginas, ISBN, autoria exclusiva do candidato.	0,25 por obra	0,75
G	Exercício de estágio de graduação ou pós-graduação na área jurídica, reconhecido por Lei, conforme declaração da instituição respectiva, com duração mínima de 01 (ano)	0,20 por ano	0,40
H	Aprovação em concurso público para cargo privativo de bacharel em Direito.	0,10	0,30
I	Exercício do cargo de Defensor(a) Público(a), Magistrado(as), Promotor(a) de Justiça, Advocacia Pública(a) federal, estadual ou municipal e Delegado(a) de Polícia, Civil, PF ou PRF, mediante aprovação em concurso público ou estáveis nos termos do ADCT da CF/1988.	0,30 por ano completo, sem sobreposição de tempo	0,60
TOTAL			5,60

12.11 Para cada um dos títulos previsto na Tabela supra serão considerados os pontos somente até o número máximo indicado, por item.

12.12 Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de créditos.

12.13 Os documentos apresentados em Língua Estrangeira deverão estar traduzidos por Tradutor Juramentado.

12.14 Para comprovar as alíneas "C" e "D", do Quadro, somente será aceito certificado devidamente registrado acompanhado do histórico escolar ou certidão/declaração que comprove que o curso de especialização e/ou aperfeiçoamento foi realizado de acordo com as normas do Conselho Nacional da Educação.

12.15 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na alínea "E", do Quadro, o candidato deverá comprová-los por meio de uma das seguintes opções:

a) Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas e a(s) disciplina(s) lecionada(s), em curso regular, se exercido na área pública.

b) Cópia da CTPS acompanhada de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada;

c) Cópia de contrato de trabalho acompanhada de comprovação da prestação dos serviços e declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado e a(s) disciplina(s) lecionada(s) em curso regular, se realizado na área privada.

12.16 Para efeito de pontuação na alínea "E" do Quadro, será considerado o período de um (um) ano, independentemente do número de disciplinas lecionadas, desprezando-se as concomitâncias.

12.17 Somente será considerado, como comprovante válido para fins de pontuação na alínea "F" do Quadro - Obra Jurídica -, cópia completa ou separata completa de cada publicação, incluindo a capa ou página(s) que comprove(m) a sua autoria exclusiva e o ISBN.

12.18 Não serão valorados como títulos os livros resultantes de monografias, teses e dissertações decorrentes dos cursos de graduação - Doutorado, Mestrado, Especialização, sendo que o candidato deverá juntar declaração para fins de comprovação.

12.19 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea "H" do Quadro, o candidato deverá comprová-los da seguinte forma: Certidão expedida por setor de pessoal, ou equivalente, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada em cartório ou pela imprensa oficial correspondente, em que conste o resultado final do Concurso e o cargo para o qual o candidato foi aprovado, e a exigência do diploma de bacharel em Direito para fins de provimento do cargo.

12.20 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados na Alínea "I" do Quadro, o candidato deverá apresentar Certidão de tempo de serviço que informe o período (com início e fim) e as atividades realizadas. Os documentos que comprovem o tempo de serviço deverão ser oficiais (com timbre, carimbo do órgão público, assinatura do responsável e expedido pelo Departamento de Pessoal do órgão público) e expressar claramente as atividades exercidas bem como o período que o candidato esteve vinculado ao Órgão com a data de início e de término (dia, mês e ano) e a correspondente aprovação em concurso para o exercício do cargo.

12.21 Não serão aceitos protocolos de documentos, de certidões, de diplomas ou de declarações, os quais devem ser apresentados em cópia autenticada por tabelionato.

12.22 É ônus do candidato produzir prova documental idônea de cada título, não se admitindo a concessão de dilação de prazo para esse fim

12.23 Não constituem títulos:

a) trabalhos que não tenham comprovada autoria exclusiva do candidato;

b) atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

12.24 Todos os documentos referentes aos títulos não retirados no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação final do processo do Concurso poderão ser inutilizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, salvo se houver pendência judicial.

12.25 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

12.26 Será de responsabilidade da Fundação Carlos Chagas a avaliação dos Títulos.

12.27 O candidato poderá interpor recurso fundamentado do resultado da avaliação dos títulos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do referido resultado.

13. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 A nota final do candidato será apurada pela média aritmética das notas obtidas nas Provas Escritas Objetiva, Discursiva e Oral, acrescida da nota obtida na Prova de Títulos.

13.2 Os candidatos serão classificados segundo a ordem decrescente da pontuação final.

13.3 Na hipótese de empate na pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada para esse fim, a data limite para correção de dados cadastrais, estabelecido no subitem 7.8, deste Edital;

b) obtiver maior nota na Prova Escrita Objetiva;

c) obtiver maior nota na Prova Escrita Discursiva;

d) tiver maior idade, sendo considerada a data limite para atualização/correção de dados cadastrais, estabelecida no subitem 7.8, deste Edital.

e) que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, o período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

13.4 Serão publicadas três listas de candidatos aprovados no Concurso, em ordem classificatória: uma com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos pertencentes à população negra e os candidatos com deficiência; uma somente com a relação dos candidatos pertencentes à população negra e outra somente com a relação dos candidatos com deficiência, quando houver, conforme Capítulos 4 e 5 deste Edital.

14. DOS RECURSOS

14.1 Será admitido recurso quanto:

a) ao indeferimento da Inscrição Preliminar;

b) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;

c) ao indeferimento da condição de candidato com deficiência e/ou solicitação especial;

d) à opção de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);

e) à aplicação das provas;

f) às questões das provas e gabaritos preliminares;

g) ao resultado das provas;

h) ao resultado da inscrição definitiva;

i) à pontuação atribuída aos Títulos.

14.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **2 (dois) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do referido evento.

14.2.1 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

14.2.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

14.3 Os questionamentos referentes às alíneas do item 14.1 deste Capítulo, deverão ser realizados, exclusivamente, por meio de recurso, no prazo estipulado no item 14.2.

14.3.1 Não serão reconhecidos os questionamentos efetuados por outro meio que não o estipulado no item anterior.

14.4 Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela Internet, no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes na página do Concurso Público.

14.4.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

14.4.2 A Fundação Carlos Chagas e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

14.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

14.6 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

14.7 Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Escrita Preliminar Objetiva a todos os candidatos que realizaram prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

14.8 Será concedida Vista das Prova Discursiva a todos os candidatos que tiveram as respectivas Provas corrigidas, conforme Capítulo 14, deste Edital, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

14.9 A vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas e Discursivas será realizada no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista das folhas de respostas das respectivas provas estarão disponíveis no site da Fundação Carlos Chagas.

14.10 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.11 O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

14.12 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

14.13 No que se refere às Provas Discursivas, a pontuação e/ou classificação apresentada nos resultados preliminares poderão sofrer alterações em função do julgamento de recursos interpostos, podendo haver exclusão ou inclusão de candidatos.

14.14 Na ocorrência do disposto nos itens 14.11, 14.12 e 14.13 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

14.15 Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

e) encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

14.16 No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.

14.17 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 14.1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.18 As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), não tendo qualquer caráter didático, e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

15. DO PROVIMENTO DO CARGO

15.1 Os cargos de Defensor Público do Estado serão providos em caráter efetivo, na classe de Defensor Público do Estado de 1ª Classe, por nomeação do Defensor Público-Geral do Estado, observada a ordem de classificação dos candidatos aprovados em Concurso.

15.2 O Defensor Público-Geral do Estado definirá os padrões de lotação dos locais de atuação da Defensoria Pública do Estado e procederá à classificação dos Defensores Públicos, obedecida a ordem de classificação no Concurso, dentre os locais disponibilizados pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

15.3 O Defensor Público-Geral do Estado, em sessão solene do Conselho Superior, dará posse aos Defensores Públicos nomeados, quando então estarão formalmente investidos no cargo público.

15.4 É de 30 (trinta) dias, contados do ato de nomeação oficial, o prazo para a posse dos Defensores Públicos.

15.4.1 Havendo motivo de força maior, o prazo previsto no item 15.4, poderá a requerimento do interessado, ser prorrogado pelo Defensor Público-Geral do Estado, por igual período.

15.4.2 A nomeação ficará sem efeito, se a posse não ocorrer dentro dos prazos assinalados na Lei Complementar Estadual nº 6107/94.

15.4.3 A posse poderá dar-se mediante procuração específica.

15.4.4 Em se tratando de servidor que esteja na data de publicação do ato de provimento, em licença prevista na Lei Complementar Estadual nº 6107/94., o prazo será contado do término do impedimento.

15.5 São requisitos para a posse:

a) declaração:

a.1) de bens;

a.2) relativa à ocupação de outro cargo, função ou empregos públicos;

a.3) relativa ao recebimento de proventos de inatividade ou pensão originários de regime previdenciário próprio.

b) comprovação dos requisitos mencionados no Capítulo 2, deste Edital.

15.6 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias não autenticadas.

15.7 A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Defensoria Pública, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15.8 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o empossado é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.2 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

16.3 Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

16.4 Os atos relativos ao presente Concurso, editais, convocações, avisos e resultados, serão publicados da seguinte forma:

16.4.1 Nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concurso.sfcc.com.br) e da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<https://defensoria.ma.def.br>), atos relativos às Etapas realizadas até a Homologação do Concurso Público.

16.4.2 No site da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (<https://defensoria.ma.def.br>), atos relativos às Etapas posteriores à Homologação do Concurso Público.

16.4.3 Serão publicados no Diário Oficial do Estado: os Editais do Concurso Público, os Comunicados, o Edital de Resultado Final e os atos de nomeação.

16.5 Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) na data em que o Edital de Resultado for publicado.

16.6 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

16.7 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), conforme item 16.5 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação.

16.8 Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá efetuar a atualização:

16.8.1 até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7.8 deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br;

16.8.2 Após o prazo estabelecido no item 16.8.1 até a publicação do Resultado Final das Provas, o candidato deverá encaminhar a solicitação de atualização dos dados pessoais (endereço, telefone e e-mail), juntamente com a cópia do Documento de Identidade e o comprovante de endereço atualizado, se for o caso, para o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas por meio do e-mail: sac@fcc.org.br;

16.8.3 após a publicação do Resultado Final das Provas, junto à supervisão de recursos humanos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, mediante declaração assinada e datada, contendo a identificação completa do candidato, ou por intermédio do e-mail rhdp@ma.def.br.

16.9 As alterações nos dados pessoais quanto aos critérios de desempate estabelecidos no Capítulo 13 deste Edital, somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 16.8.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempate dos candidatos.

16.10 É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

16.11 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

16.12 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

16.12.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item 16.12 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

16.12.1.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhes sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.12.1.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa o candidato deverá ressarcir o erário quanto aos prejuízos causados e restituir a remuneração eventualmente recebida e terá contra si promovida a responsabilidade penal.

16.13 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as Provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

16.14 O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

16.15 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e a sua apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

16.16 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

16.17 O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

16.18 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Luís, 05 de outubro de 2018.

ALBERTO PESSOA BASTOS

Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

ANEXO: I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

A. DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Hermenêutica e interpretação constitucional. Métodos e conceitos aplicados à interpretação. Princípios de interpretação especificamente constitucionais. A sociedade aberta dos intérpretes da Constituição. Criação judicial do Direito. 1.5. Constitucionalismo e neoconstitucionalismo. Jurisdição constitucional e consequências da interpretação. 2. Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3. Princípios fundamentais. 4. Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Ação Popular e Ação Civil Pública. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5. Direito Internacional de Direitos Humanos e Direito Constitucional brasileiro. 5.1 Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. 5.2 Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. 5.3 O dever dos estados de promover o acesso à justiça. 5.4. Previsões legais do direito interno relativos à Defensoria Pública. 5.5 Emendas Constitucionais n.º 45/2009 e 80/2014 e Defensoria Pública. 6. Organização do Estado. 6.1 Organização político-administrativa. 6.2 Estado federal brasileiro. 6.3 A União. 6.4 Estados federados. 6.5 Municípios. 6.6 O Distrito Federal. 6.7 Territórios. 6.8 Intervenção federal. 6.9 Intervenção dos estados nos municípios. 7. Administração pública. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Servidores públicos. 7.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 8. Organização dos poderes no Estado. 8.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 8.2 Poder Legislativo. 8.2.1 Estrutura, funcionamento e atribuições. 8.2.2 Comissões parlamentares de inquérito. 8.2.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 8.2.4 Tribunal de Contas da União (TCU). 8.2.5 Processo legislativo. 8.2.6 Prerrogativas parlamentares. 8.3 Poder Executivo. 8.3.1 Presidente da República. 8.3.1.1 Atribuições, prerrogativas e responsabilidades. 8.3.2 Ministros de Estado. 8.3.3 Conselho da República e de Defesa Nacional. 9. Poder Judiciário: a) funções, organização, competências e funcionamento; b) precatórios; c) jurisdição constitucional do Supremo Tribunal Federal e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; d) súmula vinculante; e) Conselho Nacional de Justiça; f) responsabilidade do Estado por atos jurisdicionais; g) o papel do tribunal constitucional na efetivação da justiça; h) políticas públicas e controle jurisdicional. 10. Funções essenciais à Justiça: a) Ministério Público: regime jurídico constitucional; b) Defensoria Pública: enquadramento constitucional, princípios, garantias institucionais e funcionais, Defensoria Pública na Constituição do Estado do Maranhão; c) Advocacia Pública: Advocacia da União e Procuradorias; d) Advocacia. 11. Controle da constitucionalidade. 11.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 11.2 Controle incidental ou concreto. 11.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 11.4 Exame in abstractu da constitucionalidade de proposições legislativas. 11.5 Ação declaratória de constitucionalidade.

11.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 11.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 11.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 11.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 11.10 Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. 12. Defesa do Estado e das instituições democráticas. 13. Sistema tributário nacional. 13.1 Princípios gerais. 13.2 Limitações do poder de tributar. 13.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 13.4 Repartição das receitas tributárias. 14. Finanças públicas. 14.1 Normas gerais. 14.2 Orçamentos. 15 Ordem econômica e financeira. 15.1 Princípios gerais da atividade econômica. 16. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 17. Sistema Financeiro Nacional. 18. Ordem social. 19. Defesa do Meio Ambiente. 19.1 Direito ambiental constitucional. 19.2 Conceito de meio ambiente e seus aspectos. 19.3 Princípios de direito ambiental. 19.4 Política Nacional de Meio Ambiente. 20. Princípio do Defensor natural.

B. DIREITO CIVIL

1. Moral, religião, regras de trato social, justiça e direito. Fontes do direito. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Eficácia, conflito e interpretação das normas. 2. Pessoa natural. Aquisição e extinção da personalidade. Direitos da personalidade. Nascimento. Embrião excedentário. Nome. Estado. Registro das pessoas naturais. Domicílio e residência. 3. Pessoa natural: capacidade e emancipação. Incapacidade. Suprimento da incapacidade. Tutela. Curatela. Internação psiquiátrica involuntária. Ausência. Administração de bens e direitos de incapazes. 4. Pessoas jurídicas. Definição e natureza. Classificações. Registro. Nome. Domicílio. Prova. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Pessoas Jurídicas como titulares de Direitos Fundamentais. 5. Pessoas jurídicas. Fundações. Associações. Organizações sociais. 6. Fatos jurídicos: Conceito e Classificação. Aquisição, modificação, defesa e extinção de direitos. Negócio jurídico. Situações jurídicas. Atos jurídicos - elementos essenciais, classificação e modalidades. Defeitos e invalidade dos atos. 7. Função social das relações jurídicas. Prescrição e decadência. 8. Atos ilícitos. Abuso do direito. Enriquecimento ilícito. Causas excludentes de ilicitude. Prova. 9. Responsabilidade civil. Da Indenização por Danos. Liquidação dos danos. Responsabilidade civil por perda de uma chance. 10. Bens jurídicos. 11. Do direito das coisas. Posse e propriedade: classificação, aquisição, perda e proteção. Função social e ambiental da posse e da propriedade. 12. Direito das coisas. Direitos de vizinhança. Condomínio geral. Condomínio edilício (Código Civil, artigos 1.331 a 1.358; Lei nº 4.591/64). Direitos sobre coisa alheia: uso, usufruto, habitação e servidão. Direito de Superfície. Direito de Sobrelevação. 13. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Alienação fiduciária em garantia. 14. Compromisso de venda e compra. 15. Garantias de dívidas: penhor e hipoteca. 16. Direito das obrigações. Definição, fontes e classificação. Modalidades. Obrigação e solidariedade. 17. Transmissão das obrigações. Cessão de Crédito. Assunção de dívida. 18. Extinção das obrigações. Adimplemento: pagamento, pagamento em consignação; pagamento com sub-rogação; dação em pagamento, novação com sub-rogação, dação em pagamento; novação; compensação; remissão; confusão. Pagamento indevido. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Juros. Correção monetária. Cláusula penal. Arras. Morte. Incapacidade superveniente. Prisão Civil. 19. Atos unilaterais. Promessa de recompensa. Gestão de negócios. 20. Contratos. Generalidades. A função social dos contratos. Cláusulas Gerais dos Contratos e deveres anexos. Princípio da equivalência. Formação dos contratos: fases. Contrato preliminar. Classificações dos contratos. Contratos atípicos. Interpretação dos Contratos. Vícios redibitórios. Evicção. 21. Extinção dos contratos. Exceção de contrato não cumprido. Teoria da imprevisão. Teoria da resolução por onerosidade excessiva. Teoria da Base objetiva do Negócio Jurídico. Adimplemento Substancial. 22. Contratos em espécie. Compra e venda. Troca. Venda com reserva de domínio. Doação. Locação de coisas. Empréstimo, comodato e mútuo. Prestação de serviço. Empreitada. Depósito. Mandato. Corretagem. Transporte. Seguro. Fiança. Locação predial. Contrato de prestação de serviço de assistência e contrato privado de seguro de assistência à saúde. 23. Entidades familiares. Origem e conceitos. Relações familiares plurais - fundamentos da diversidade. Princípios constitucionais da família. Princípios constitui-

onais aplicáveis às relações familiares. 24. Esponsais. Casamento - habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Dissolução de sociedade conjugal e do vínculo matrimonial. Responsabilidade civil decorrente das relações familiares. Regime de bens, meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. Posse do estado de casado. 25. União estável. Aspectos constitucionais e normas da legislação infraconstitucional. Características, estado, impedimentos, direitos e deveres. Meação e sucessão. A teoria da desconsideração na partilha. 26. União de pessoas do mesmo sexo e direito homoafetivo. 27. Relações de parentesco. 28. Filiação. Proteção das pessoas dos filhos. Adoção. Reconhecimento de filhos. Denominações. Estado de filiação e origem genética. Princípio da afetividade. Alienação Parental. Princípio da paternidade responsável. Usufruto e administração de bens de filhos incapazes. 29. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 30. Poder familiar. 31. Direitos sexuais e reprodutivos. Reprodução medicamente assistida. Planejamento familiar. 32. Alimentos. Conceito. Natureza. Classificação dos alimentos. Características do direito alimentar. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos. 33. Sucessão. Sucessão Legítima e Sucessão testamentária. Herança jacente. Herança vacante. Inventário. Partilha de bens e direitos. 34. O Direito de Empresa no Código Civil. Da Empresa e Do Empresário. Ato empresarial. 35. Da Sociedade Empresarial. Sociedade não personificada. Sociedade Personificada. Sociedade Simples. Sociedade em nome coletivo. Sociedade em comandita simples. Sociedade Limitada. Sociedade Cooperativa. Sociedades Coligadas. Registro das sociedades. Transformação, incorporação, fusão e liquidação. Do Estabelecimento. Nome Empresarial. Dos Prepostos. Desconsideração da personalidade jurídica. 36. Dos Títulos de Crédito: Disposições Gerais, Títulos ao Portador, Títulos à Ordem e Títulos Nominativos. Títulos em Espécie: Da Letra de Câmbio. Da Nota Promissória. Da Duplicata de Compra e Venda Mercantil e de Prestação de Serviços. Do Cheque. 37. Contratos bancários: conceito, características, classificação, espécies e interpretação. Dos Juros Remuneratórios e Moratórios. Anatocismo. Cartão de crédito. Aplicação do Código de Defesa do Consumidor aos contratos bancários. Comércio eletrônico. 38. Arrendamento mercantil: evolução histórica, conceito, elementos do contrato, obrigações dos sujeitos, modalidades, revisão e cláusulas abusivas. 39. Da alienação fiduciária em garantia. 40. Da Falência: Lei Federal nº 11.101, de 2005. Recuperação Judicial e Falência. Disposições comuns. As obrigações contratuais na recuperação judicial e na falência. Administrador Judicial. Comitê de Credores. Assembleia-Geral de Credores. Plano e procedimento de recuperação judicial. Convolação da recuperação judicial em falência. Disposições gerais. Procedimento de decretação. Direitos e deveres do falido. Habilitação e classificação dos créditos. Atos anteriores à falência, ineficácia e revogação. Arrecadação e realização do ativo. Pagamento dos credores. Encerramento da falência e extinção das obrigações do falido. Recuperação extrajudicial. O plano de recuperação. Credores sujeitos ao plano. A homologação judicial, requisitos e procedimento. Lei de Registros Público (Lei n. 6.015/1973) **41. DIREITO AGRÁRIO** 41.1. Princípios Gerais e fundamentos; 41.2. Programa Nacional de Reforma Agrária; 41.3. Execução e administração da reforma agrária; 41.4. Desapropriação de terras para fins de reforma agrária; 41.5. Títulos da dívida agrária; 41.6. Política agrícola; 41.7. Evolução do conceito de propriedade no Brasil; 41.8. Função social da terra; 41.9. Posse e propriedade rural; 41.10. Bens públicos dominiais; 41.11. Alienação e concessão de terras públicas; 41.12. Colonização oficial e particular; 41.13. Imóvel urbano; 41.14. Imóvel rural; 41.15. Empresa rural; 41.16. Latifúndio; 41.17. Minifúndio; 41.18. Terras devolutas; 18.1. Destinação das terras devolutas; 18.2. Terras devolutas e o poder público; 18.3. Identificação das terras devolutas; 41.19. Regularização dominial de terras rurais e de sua ocupação; 41.20. Discriminação administrativa e judicial de terras; 41.21. Arrecadação de imóvel abandonado; 41.22. Legitimação de posse; 41.23. Usucapião; 41.24. Justiça Agrária; 41.25. Ouvidoria Agrária Nacional; 41.26. Jurisprudências do STJ e do STF em matéria agrária. **42. DIREITO EMPRESARIAL** 42.1. Fundamentos do direito empresarial; 42.1.1. Direito empresarial na Constituição Federal. 42.1.2 Origem e evolução histórica, autonomia, fontes e características. 42.1.3. Teoria da empresa; 42.1.4. Empresário: conceito, caracterização, inscrição, capacidade; empresário individual; pequeno

empresário; 42.1.5. Lei Complementar nº 123/2006 (microempresa e empresa de pequeno porte); 42.1.6. Prepostos do empresário; 42.1.7. Institutos complementares: nome empresarial, estabelecimento empresarial, escrituração; 42.2. Registro de empresa; 42.2.1. Órgãos de registro de empresa; 42.2.2. Atos de registro de empresa; 42.2.3. Processo decisório do registro de empresa; 42.2.4. Inatividade da empresa; 42.2.5. Empresário irregular; 42.2.6. Lei nº 8.934/1994 e suas alterações; 42.3. Títulos de crédito; 42.3.1. Histórico da legislação cambiária; 42.3.2. Conceito de títulos de crédito, características e princípios informadores; 42.3.3. Classificação dos títulos de crédito: letra de câmbio, nota promissória, cheque, duplicata, endosso e aval; 42.3.4. Títulos de crédito comercial, industrial, à exportação, rural, imobiliário, bancário; 42.3.5. Letra de arrendamento mercantil; 42.4. Protesto de títulos e outros documentos de dívida: legislação, modalidades, procedimentos, efeitos, ações judiciais envolvendo o protesto; 42.5. Direito societário; 42.5.1. Sociedade empresária: conceito, terminologia, ato constitutivo; 42.5.2. Sociedades simples e empresárias; 42.5.3. Personalização da sociedade empresária; 42.5.4. Classificação das sociedades empresárias; 42.5.5. Sociedade irregular; 42.5.6 Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. 42.5.7 Desconsideração inversa. 42.5.8 Regime jurídico dos sócios; 42.5.9. Sociedade limitada; 42.5.10. Sociedade anônima; 42.5.11 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações; 42.5.12. Sociedade em nome coletivo; 42.5.13. Sociedade em comandita simples; 42.5.14. Sociedade em comandita por ações; 42.5.15. Operações societárias: transformação, incorporação, fusão e cisão; 42.5.16. Relações entre sociedades: coligações de sociedades, grupos societários, consórcios, sociedade subsidiária integral, sociedade de propósito específico; 42.5.17. Dissolução, liquidação e extinção das sociedades; 42.5.18. Concentração empresarial e defesa da livre concorrência.

C. DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Jurisdição e ação. 1.1 Conceito, natureza e características. 1.2 Condições da ação. 2. Partes e procuradores. 2.1 Capacidade processual e postulatória. 2.2 Deveres e substituição das partes e procuradores. 3. Litisconsórcio e assistência. 4. Intervenção de terceiros. 4.1 Oposição, nomeação à autoria, denunciação à lide e chamamento ao processo. 5. Prerrogativas processuais da Defensoria Pública. 6. Competência. 6.1 Em razão do valor e da matéria. 6.2 Competência funcional e territorial. 6.3 Modificações de competência e declaração de incompetência. 7. O juiz. 8. Atos processuais. 8.1 Forma dos atos. 8.2 Prazos. 8.3 Comunicação dos atos. 8.4 Nulidades. 9. Formação, suspensão e extinção do processo. 10. Processo e procedimento. 10.1 Procedimentos ordinário e sumário. 11. Procedimento ordinário. 11.1 Petição inicial. 11.2 Requisitos, pedido e indeferimento. 12. Resposta do réu. 12.1 Contestação, exceções e reconvenção. 13. Revelia. 14. Julgamento conforme o estado do processo. 15. Provas. 15.1 Ônus da prova. 15.2 Depoimento pessoal. 15.3 Confissão. 15.4 Provas documental e testemunhal. 16. Audiência. 16.1 Conciliação, instrução e julgamento. 17. Sentença e coisa julgada. 18. Liquidação e cumprimento da sentença. 19. Recursos. 19.1 Disposições gerais. 20. Processo de execução. 20.1 Execução em geral. 20.2 Diversas espécies de execução. 20.2.1 Execução para entrega de coisa. 20.2.2 Execução das obrigações de fazer e de não fazer. 21. Execução de ações coletivas. 22. Processo cautelar e medidas cautelares. 22.1 Disposições gerais. 22.2 Procedimentos cautelares específicos (arresto, sequestro, busca e apreensão). 22.3 Exibição e produção antecipada de provas. 23. Procedimentos especiais. 23.1 Mandado de segurança e ação de improbidade administrativa. **24. PROCESSO CIVIL COLETIVO.** 24.1 Teoria geral do processo civil coletivo. A tutela coletiva e o acesso à justiça dos necessitados. 24.2. Princípios gerais do processo civil coletivo. A nova ordem constitucional dos direitos materiais. Sistema Processual Civil coletivo Brasileiro. 24.3. Instrumentos processuais coletivos: Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85), Mandado de Segurança Coletivo (Lei nº 12.016/09), Mandado de Injunção, Habeas Data Coletivo (Lei nº 9.507/97) e Ação Popular (Lei nº 4.717/65). A arguição do descumprimento de preceito fundamental como instrumento para tutela dos direitos difusos e coletivos. 24.4. Classificação dos direitos coletivos em sentido amplo. Direitos difusos, coletivos em sentido estrito e individuais homogêneos. 24.5. Legitimidade ativa e passiva das ações coletivas. Legitimidade da Defensoria Pública. Ação coletiva passiva. 24.6. Competência em

ações coletivas. 24.7. Litisconsórcio em ações coletivas. 24.8. Ônus da prova em ações coletivas. Inversão do ônus da prova em ações coletivas. 24.9. Litispendência, conexão e continência em ações coletivas. 24.10. Antecipação de tutela e medidas de urgência em ações coletivas. 24.11. Recursos em ações coletivas. 24.12. Coisa Julgada em ações coletivas. Limites objetivos e subjetivos. 24.13. Liquidação e Execução em ações coletivas. Multa liminar e multa condenatória. Execução específica (fazer e não fazer). 24.14. As ações individuais em face das ações coletivas. 24.15. Acordo em ações coletivas e termo de ajustamento de conduta. Natureza jurídica e limites de sua realização. Legitimidade da Defensoria Pública. 24.16. Controle difuso de constitucionalidade e Ação Civil Pública. A súmula vinculante do STF. O reflexo do efeito erga omnes e vinculante nas lides individuais. Repercussão geral. 24.17. Processo coletivo e participação popular. Audiência pública (extrajudicial e judicial). Intervenção do amicus curiae e custos vulnerabilis. Intervenção do cidadão, isoladamente ou em grupo. A legitimidade do cidadão eleitor para a propositura de Ação Popular. A legitimidade do indivíduo para a propositura de ações de direito de vizinhança com reflexos na esfera coletiva. 24.18. Instrumentos administrativos de resolução extrajudicial de conflitos de natureza coletiva. Inquérito civil. Poder de requisição do Defensor Público em matéria coletiva. **25. MEDIAÇÃO:** 25.1 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. 25.2 Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. 25.3 Teoria dos Jogos. 25.4 Fundamentos de negociação. 25.5 Competências autocompositivas. Qualidade em processos autocompositivos. 25.6 Panorama do processo de mediação. 25.7 A sessão de mediação. 25.8 A mediação e o processo judicial. 25.9 Lei nº 13.140 de 26 de junho de 2015.

D. DIREITO PENAL

1. Direito Penal: conceito, evolução histórica, fontes, objetivos. As escolas penais. O Direito Penal e o Estado Democrático de Direito 2. A ciência conjunta do Direito Penal: dogmática penal, política criminal e criminologia. Sistema penal e controle social. As escolas criminológicas. 3. Princípios constitucionais aplicáveis ao Direito Penal. Aplicação e interpretação da lei penal no tempo e no espaço. 3. Imunidades penais. 4. Teoria do delito: evolução histórica, elementos do crime. Bem jurídico-penal. 5. Tipicidade: tipo penal, conduta (ação e omissão), nexo de causalidade, resultado. Iter criminis. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Dolo. Culpa. Imputação objetiva. 6. Ilícitude: conceito. O injusto penal. Direito Penal e moral. Excludentes da ilicitude. 7. Culpabilidade: conceito, evolução histórica, estrutura. Princípio da culpabilidade. Culpabilidade e liberdade. Culpabilidade e periculosidade. Direito Penal do fato e Direito Penal do autor. Imputabilidade. Inexigibilidade de conduta diversa. Excludentes da culpabilidade. 8. Arrependimento posterior. Crime impossível. Concurso de agentes. Erro no Direito Penal. Punibilidade. Concurso de crimes. 9. Pena: evolução histórica, espécies, função. Das penas privativas de liberdade. Das penas restritivas de direitos. Multa. Cominação das penas. Aplicação da pena. Teorias justificadoras da pena. Extinção da punibilidade. Livramento condicional. Efeitos da Condenação. Extinção da Punibilidade. Suspensão condicional da pena. Reabilitação. 10. Direito Penal e saúde mental. Medidas de segurança: evolução histórica, conceito, espécies, execução. Lei nº 10.216/01. 11. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a propriedade imaterial. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. 12. Legislação penal especial: crime organizado (Lei nº 9.034/95), crimes de trânsito (Lei nº 9.503/97), crimes ambientais (Lei nº 9.605/98), Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/03 e Decreto nº 5.123/04), crimes hediondos (Lei nº 8.072/90 e modificações posteriores), crimes falências (Lei nº 11.101/05), lei de tortura (Lei nº 9.455/97), lei de drogas (Lei nº 11.343/06), crimes contra o consumidor (Lei nº 8.078/90), crimes contra a economia popular (Lei nº 1.521/51), crimes contra a ordem tributária (Leis nos 8.137/90, 9.249/95, 9.430/96, 10.684/03 e 12.382/11), lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98), crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor (Lei nº 7.716/

89), abuso de autoridade (Lei nº 4.898/65), crimes de licitação (Lei nº 8.666/93), estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03), crimes contra o parcelamento do solo urbano (Leis nos 6.766/79 e 10.932/04), crime de corrupção de menores (Lei nº 2.252/54), violência doméstica (Lei nº 11.340/06), crimes previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), lei das contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41). 13. Crimes eleitorais; 13.1. Tipos previstos na legislação eleitoral; 13.2. Ação penal nos crimes eleitorais; 13.3. Competência em matéria Criminal Eleitoral; 14. Aplicação da lei penal militar; 14.1. Crimes militares; 14.2. Imputabilidade penal militar; 14.3. Concurso de agentes no direito penal militar; 14.4. Penas do direito penal militar; 14.5. Aplicação da pena no direito penal militar; 14.6. Suspensão condicional da pena no direito penal militar; 14.7. Livramento condicional no direito penal militar; 14.8. Penas acessórias no direito penal militar; 14.9. Efeitos da condenação no direito penal militar; 14.10. Medidas de segurança no direito penal militar; 14.11. Ação penal no direito penal militar; 14.12. Extinção da punibilidade no direito penal militar; 14.13. Crimes militares em tempo de paz; 14.14. Crimes propriamente militares; 14.15. Crimes impropriamente militares.

E. DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Princípios que regem o processo penal. 2. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal na Constituição Federal. 3. Direitos e garantias aplicáveis ao processo penal nos tratados e convenções internacionais ratificados pelo Brasil. 4. Conceito e características do processo penal inquisitório e acusatório. 5. Fontes do processo penal. 6. Lei processual penal no tempo e no espaço. 7. Interpretação da lei processual penal. 8. Sistemas de investigação preliminar. Inquérito policial. Identificação criminal. 9. Meios de obtenção de prova na persecução criminal. Busca e apreensão. Interceptação telefônica. Quebra de sigilo telefônico, bancário e fiscal. Delação premiada. 10. Ação penal de iniciativa pública e privada. Condições da ação. 11. Denúncia e Queixa-crime. Garantias do processo penal. 12. Ação civil ex delicto. 13. O papel da vítima no processo penal. 14. Jurisdição e competência. 15. Sujeitos processuais. 16. O direito de defesa. Autodefesa e defesa técnica. 17. Interrogatório. 18. Questões e processos incidentes. 19. Prova. Ônus da prova. Procedimento probatório. Garantias aplicáveis à proposição, produção e valoração da prova. Meios de prova. 20. Indícios no processo penal. 21. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária. Prisão domiciliar. Relaxamento e liberdade provisória. Medidas cautelares diversas da prisão. 22. Medidas assecuratórias. 23. Citação, notificação e intimação. 24. Revelia e suspensão condicional do processo. 25. Aplicação provisória de interdições e medida de segurança. 26. Sentença penal e coisa julgada. 27. Emendatio libelli e mutatio libelli. 28. Processo e procedimento. Pressupostos processuais. Procedimento comum e especial. 29. Rito ordinário. Rito sumário. Rito sumaríssimo. 30. Juizados Especiais Criminais. 31. Procedimento relativo ao Tribunal do Júri. 32. Nulidades. 33. Recursos. 34. Ações de impugnação. Revisão criminal. Habeas corpus. Mandado de segurança contra ato jurisdicional penal. 35. Aspectos processuais da legislação penal especial: abuso de autoridade; crimes hediondos; crimes praticados por organização criminosa; tortura; crimes de menor potencial ofensivo; proteção a vítimas e a testemunhas; desarmamento; lei de drogas; violência doméstica e familiar contra a mulher; trânsito; meio ambiente; crimes de preconceito; crimes de imprensa; crimes contra as relações de consumo; crimes falimentares; estatuto do idoso. 36. Prerrogativas e garantias dos defensores públicos relacionadas com o processo penal: Lei Orgânica nacional da Defensoria Pública e Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. 37. Regimentos internos dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. 38. Assistência jurídica integral e gratuita: aspectos processuais.

F. DIREITO ADMINISTRATIVO

1. Introdução ao direito administrativo. 1.1 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.2 Objeto do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 1.4 Regime jurídico-administrativo: princípios do direito administrativo. 1.5 Princípios da administração pública. 2. Administração pública. 2.1 Conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2.2 Órgão público: conceito e classificação. 2.3 Servidor: car-

go e funções. 2.4 Atribuições. 2.5 Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. 2.6 Avocação e delegação de competência. 2.7 Ausência de competência: agente de fato. 2.8 Administração direta e indireta. 2.9 Autarquias. 2.10 Fundações públicas. 2.11 Empresas públicas e privadas. 2.12 Sociedades de economia mista. 2.13 Entidades paraestatais. 2.14 Dispositivos pertinentes contidos na Constituição Federal de 1988. 3. Atos administrativos. 3.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 3.2 Fato e ato administrativo. 3.3 Atos administrativos em espécie. 3.4 Parecer: responsabilidade do emissor do parecer. 3.5 O silêncio no direito administrativo. 3.6 Cassação. 3.7 Revogação e anulação. 3.8 Processo administrativo. 3.9 Lei nº 9.784/1999. 3.10 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 3.11 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 3.12 Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. 3.13 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 3.14 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 3.15 Atos administrativos gerais e individuais. 3.16 Atos administrativos vinculados e discricionários. 3.17 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 3.18 Ato administrativo inexistente. 3.19 Teoria das nulidades no direito administrativo. 3.20 Atos administrativos nulos e anuláveis. 3.21 Vícios do ato administrativo. 3.22 Teoria dos motivos determinantes. 3.23 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 4. Poderes da administração pública. 4.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 4.2 Poder disciplinar. 4.3 Poder de polícia. 4.4 Polícia judiciária e polícia administrativa. 4.5 Liberdades públicas e poder de polícia. 4.6 Principais setores de atuação da polícia administrativa. 5. Serviços públicos. 5.1 Concessão, permissão, autorização e delegação. 5.2 Serviços delegados. 5.3 Convênios e consórcios. 5.4 Conceito de serviço público. 5.5 Caracteres jurídicos. 5.6 Classificação e garantias. 5.7 Usuário do serviço público. 5.8 Extinção da concessão de serviço público e reversão dos bens. 5.9 Permissão e autorização. 6. Intervenção no domínio econômico: desapropriação. 7. Licitações. 7.1 Conceito, finalidades, princípios e objeto. 7.2 Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. 7.3 Modalidades. 7.4 Procedimento, revogação e anulação. 7.5 Sanções penais. 7.6 Normas gerais de licitação. 7.7 Legislação pertinente. 7.7.1 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. 7.7.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 7.8 Sistema de registro de preços. 8. Contratos administrativos. 8.1 Conceito, peculiaridades e interpretação. 8.2 Formalização. 8.3 Execução, inexecução, revisão e rescisão. 8.4 Convênios e consórcios administrativos. 9. Controle da administração pública. 9.1 Conceito, tipos e formas de controle. 9.2 Controle interno e externo. 9.3 Controle parlamentar. 9.4 Controle pelos tribunais de contas. 9.5 Controle administrativo. 9.6 Recurso de administração. 9.7 Reclamação. 9.8 Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992 e suas alterações). 9.9 Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 9.10 Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. 9.11 Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 9.12 Tribunal de Contas (TCU e TCEs) e suas atribuições. 9.13 Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e improprio. 9.14 Prescrição administrativa. 9.15 Representação e reclamação administrativas. 9.16 Advocacia pública consultiva. 9.17 Hipóteses de manifestação obrigatória. 9.18 Responsabilidades do parecerista e do administrador público pelas manifestações exaradas, quando age em acordo ou em desacordo com tais manifestações. 10. Agentes públicos e servidores públicos. 10.1 Agentes públicos (servidor público e funcionário público). 10.2 Natureza jurídica da relação de emprego público. 10.3 Preceitos constitucionais. 10.4 Servidor efetivo e vitalício: garantias. 10.5 Estágio probatório. 10.6 Servidor ocupante de cargo em comissão. 10.7 Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 10.8 Estatuto Estadual dos Servidores Públicos (Lei nº 6.107/1994 e suas alterações). 10.9 Regime disciplinar e processo administrativo disciplinar. 10.10 Improbidade administrativa. 10.11 Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). 10.12 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 10.13 Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. 11. Bens públicos. 11.1 Classificação e caracteres jurídicos. 11.2 Natureza jurídica do domínio público. 11.3 Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas (urbanas e rurais) no Brasil. 11.4 Terras devolutas. 11.5 Vias públicas, cemitérios públicos e portos. 11.6 Utiliza-

ção dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso, ocupação, aforamento, concessão de domínio pleno. 11.7 Limitações administrativas. 11.8 Zoneamento. 11.9 Polícia edilícia. 11.10 Zonas fortificadas e de fronteira. 11.11 Florestas. 11.12 Tombamento. 11.13 Servidões administrativas. 11.14 Requisição da propriedade privada. 11.15 Ocupação temporária. 12. Responsabilidade civil do Estado. 12.1 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. 12.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 12.3 Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro.

G. DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Direito do consumidor. 1.1 Natureza e fonte de suas regras. 1.1.1 Teoria constitucional da proteção do consumidor. 1.1.2 Competência legislativa sobre direito do consumidor. 1.2 Características e princípios do Código de Defesa do Consumidor. 1.3 Integrantes e objeto da relação de consumo. 1.4 Política nacional de relações de consumo. 1.4.1 Objetivos e princípios. 1.5 Direitos básicos do consumidor. 1.6 Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. 1.6.1 Proteção à saúde e segurança. 1.6.2 Responsabilidade pelo fato do produto e do serviço. 1.6.3 Responsabilidade por vício do produto e do serviço. 1.6.4 Decadência e prescrição. 1.6.5 Desconsideração da personalidade jurídica. 1.7 Práticas comerciais. 1.7.1 Oferta e efeito vinculante da oferta publicitária. 1.7.2 Publicidade. 1.7.3 Práticas abusivas. 1.7.4 Cobrança de dívidas. 1.7.5 Bancos de dados e cadastros de consumidores. 1.8 Proteção contratual. 1.8.1 Princípios basilares dos contratos de consumo. 1.8.2. Cláusulas abusivas. 1.8.3 Contratos de adesão. 1.8.4 Superendividamento. 1.9 Sanções administrativas. 2. Infrações penais. 2.1 As relações de consumo como bem jurídico penal. 2.2 Sujeitos ativo e passivo dos crimes contra as relações de consumo. 2.3 Código penal e proteção ao consumidor. 2.4 Resultado nas infrações penais de consumo e crimes de perigo. 2.5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica. 2.6 Tipos penais. 2.6.1 Omissão de informação a consumidores. 2.6.2 Omissão de comunicação da nocividade de produtos. 2.6.3 Execução de serviço de alto grau de periculosidade. 2.6.4 Oferta não publicitária enganosa. 2.6.5 Publicidade enganosa ou abusiva. 2.6.6 Indução a comportamento prejudicial ou perigoso. 2.6.7 Publicidade sem base fática, técnica ou científica. 2.6.8 Troca de peças usadas sem autorização. 2.6.9 Cobrança abusiva de dívidas. 2.6.10 Impedimento de acesso a cadastros e banco de dados. 2.6.11 Omissão de correção de informações em bancos de dados e cadastros. 2.6.12 Omissão de entrega do termo de garantia. 2.7 Individualização e fixação judicial da pena. 2.8 Valor da fiança. 2.8.1 Assistência. 2.8.2 Ação penal subsidiária. 3. Defesa do consumidor em juízo. 3.1 Teoria dos direitos transindividuais: interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 3.2 Legitimidade ativa para a propositura de ações coletivas. 3.3 Ações coletivas para a defesa de interesses individuais homogêneos. 3.4 Ações de responsabilidade do fornecedor de produtos e serviços. 3.5 Coisa julgada. 4. Sistema nacional de defesa do consumidor. 4.1 Defensoria Pública. 4.2 Ministério Público. 4.3 Delegacia do consumidor. 4.4 PROCON. 4.5 Associações civis de defesa do consumidor. 4.6 Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. 4.7 Sistema nacional de informações de defesa do consumidor - SINDEC. 4.8 Conflito de atribuições entre PROCON e outros órgãos de defesa do consumidor. 5. Lei nº 8.078/1990. 7. Decreto nº 2.181/1997.

H. DIREITOS HUMANOS

1. Parte Geral: Os fundamentos filosóficos dos Direitos Humanos. Universalismo e relativismo cultural. 2. A evolução histórica dos Direitos Humanos: direito humanitário, legado do Tribunal do Nuremberg, Liga das Nações, Tribunal Penal Internacional (TPI), Organização Internacional do Trabalho (OIT) e suas convenções. 3. Direitos humanos na constituição federal brasileira de 1988. 4. O sistema internacional de proteção e promoção dos Direitos Humanos: Organização das Nações Unidas (ONU). Declarações, tratados, resoluções, comentários gerais, relatórios e normas de organização e funcionamento dos órgãos de

supervisão, fiscalização e controle. 5. Órgãos convencionais e extraconvencionais. 6. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 7. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (PIDCP). 8. Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC). 9. Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação racial. Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra a mulher. Convenção contra a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes. Convenção sobre os direitos da criança. Estatuto de Roma. Convenção sobre os direitos da pessoa com deficiência. 10. Sistema Regional Interamericano de Proteção aos Direitos Humanos. Organização dos Estados Americanos (OEA): declarações, tratados, resoluções, relatórios, informes, pareceres, jurisprudência (contenciosa e consultiva da corte interamericana de Direitos Humanos), normas de organização e funcionamento dos órgãos de supervisão, fiscalização e controle. Comissão Interamericana de Direitos Humanos: relatórios de casos, medidas cautelares, relatórios anuais e relatoria para a liberdade de expressão. Corte Interamericana de Direitos Humanos. Convenção Americana de Direitos Humanos. Protocolo adicional à convenção americana sobre Direitos Humanos em matéria de direitos econômicos, sociais e culturais - Protocolo de San Salvador. Convenção Interamericana para prevenir e punir a tortura. Protocolo à Convenção Americana sobre direitos humanos relativo à abolição da pena de morte. Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra mulher. Convenção Interamericana contra a corrupção. Convenção Interamericana sobre a eliminação de todas as formas de discriminação contra pessoas portadoras de deficiência. 10. Direito internacional dos Direitos Humanos: fontes, classificação princípios, características e teoria das gerações de direitos humanos. Normas de interpretação dos tratados de Direitos Humanos. Resolução de conflitos ante a colisão de direitos humanos. A responsabilidade internacional por violação dos direitos humanos: tratados internacionais de direitos humanos e as obrigações assumidas pelo Brasil, formas de reparação e sanções coletivas e unilaterais. A vigência e eficácia das normas do direito internacional dos Direitos Humanos. As possibilidades de aposição de reservas e de oferecer denúncia relativas aos tratados internacionais de Direitos Humanos. A incorporação dos tratados internacionais de proteção de direitos humanos ao direito brasileiro. A posição hierárquica dos tratados internacionais de Direitos Humanos em face do artigo 5º, e seus parágrafos, da Constituição Federal brasileira. O controle de convencionalidade. O direito da autodiscriminação: discriminação direta e indireta e ações afirmativas. A execução de decisões oriundas de tribunais internacionais de Direitos Humanos no Brasil. 11. Direitos Humanos e acesso à justiça: o dever dos estados de promover o acesso à justiça, 100 Regras de Brasília e desenvolvimentos no âmbito da organização dos estados americanos relacionados à Defensoria Pública. 12. Direitos Humanos em Espécie e Grupos vulneráveis. Direitos Humanos das minorias e grupos vulneráveis: Mulher, Discriminação racial, Diversidade sexual, Criança e Adolescente, Idoso, Pessoa com Deficiência, Pessoas em situação de rua, Povos Indígenas Quilombolas, Imigrantes e Refugiados. 13. Comissão Nacional da Verdade: histórico, atribuições, legislação, audiências públicas e relatórios. 14. Mecanismos de proteção aos direitos humanos na Constituição Federal brasileira de 1988. Federalização de crimes graves contra os Direitos Humanos. Remédios constitucionais.

I. LEGISLAÇÃO E PRINCÍPIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. A evolução histórica da prestação da assistência jurídica; 2. Gratuidade judiciária, assistência judiciária, e assistência jurídica: conceito e operacionalização; 3. Panorama da Defensoria Pública no Brasil; 4. Acesso à Justiça formal e material: atuação individual, coletiva e meios extrajudiciais de solução de conflitos. 5. Defensoria Pública e democracia; 6. Defensoria Pública e sociedade civil; 7. Defensoria Pública no Direito Internacional dos Direitos Humanos; Resoluções 2.656/11 e 2714/12 da OEA inclusive; 8. O Estatuto Constitucional da Defensoria Pública: modelos de prestação de assistência jurídica e a opção político-cons-

titucional de 1988; diferenças e semelhanças em relação ao estatuto constitucional das demais carreiras do sistema de justiça; autonomia constitucional; princípios, objetivos e funções institucionais; deveres, garantias e prerrogativas; vedações constitucionais e infraconstitucionais; direitos dos assistidos; competência para legislar sobre a Defensoria Pública; o estatuto constitucional do servidor público; o controle externo das instituições e órgãos públicos; 9. Lei Federal nº 1.060/50; 10. Defensoria Pública da União e do Distrito Federal e Territórios; 11. Lei Orgânica Nacional da Defensoria Pública (Lei Complementar n. 80/94) e alterações; 12. Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (Lei Complementar 19/94) e alterações.

J. DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Evolução histórica do direito da criança e do adolescente: da doutrina da situação irregular à doutrina da proteção integral. 1.1. Defesa prioritária da criança e do adolescente. 1.2. A criança e o adolescente na normativa internacional. Declaração Universal dos Direitos da Criança. Convenção Internacional sobre os direitos da Criança. Convenção sobre os aspectos civis do sequestro internacional de crianças. Convenção Relativa à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional. Regras Mínimas da ONU: para Proteção dos Jovens Privados de Liberdade e para Administração da Justiça da Infância e Juventude (Regras de Beijing). Diretrizes das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil. 1.3. Os direitos da criança e do adolescente na Constituição Federal. 1.4. A Defensoria Pública e proteção dos direitos individuais e coletivos da criança e do adolescente. 1.5. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). 1.6. Lei nº 12.594/12.

L. DIREITO DE EXECUÇÃO PENAL

1. Princípios constitucionais que regem a execução penal. 2. Objeto e aplicação da lei de execução penal. 3. Do exame de classificação e criminológico. 4. Trabalho penitenciário. 5. Direitos e Deveres do Presos. 6. Faltas disciplinares. Sanções e recompensas. Aplicação das sanções. Procedimento disciplinar. 7. Órgãos da Execução Penal. Do Juízo da execução penal. Defensoria Pública. Ministério Público. Conselho Penitenciário. 8. Execução da Penas. Penas privativas de liberdade. 9. Regimes e aplicação do art. 111. 10. Autorizações de saída. 11. Remição. 12. Livramento condicional. 13. Decretos Presidenciais que preveem indulto e comutação das penas. 14. Excesso e desvio da execução penal. 15. Monitoração Eletrônica. 16. Penas restritivas de direito. 17. "Sursis". 18. Multa. 19. Medida de segurança. 20. Conversões das penas privativas de liberdade. 21. Agravo em Execução. 22. "Habeas Corpus". 23. Regulamento das Unidades Prisionais do Estado do Maranhão (decreto estadual 27.640/11). 24. Regras Mínimas da Organização das Nações Unidas para tratamento de Reclusos, adotadas em 31 de agosto de 1955, pelo Primeiro Congresso das Nações Unidas para Prevenção do Crime e o Tratamento dos Delinquentes; e aprovado pelo Conselho Econômico e Social da ONU através de sua Resolução n.º 663 CI (XXIV), de 31 de julho de 1957, aditada pela Resolução n.º 2176 de 13 de maio de 1977. 25. Regras Mínimas para o Tratamento do Preso no Brasil - Resolução nº 14/94 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), de 11 de novembro de 1994. 26. Lei dos Crimes Hediondos (Lei nº 8.072/90 e alterações posteriores); Lei de Drogas (Lei nº 6.368/76 e Lei nº 11.343/06 e alterações posteriores); e nas Súmulas do STJ e STF, e Súmulas Vinculantes do STF.

M. DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS

1 Teoria constitucional dos direitos difusos e coletivos. 1.1 Interesse público e privado. 1.2 Interesse público primário e secundário. 1.3 Interesses difusos, coletivos e individual homogêneos. 1.4 A defesa judicial dos interesses transindividuais. 2 A tutela coletiva no âmbito da Defensoria Pública. 2.1 A legitimidade da Defensoria Pública para a tutela dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. 2.2 A legitimidade da Defensoria Pública para firmar Termo de Ajustamento de Conduta (TAC). 2.3 A solução extrajudicial de conflitos coletivos pela Defensoria Pública. 3 Ação civil pública. 4 Tutela coletiva dos direitos dos idosos. Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 5 Improbidade administrativa. 6 Proteção ao meio ambiente. 7 Proteção aos patrimônios cultural, público e social. 8 A tutela em juízo dos

interesses individuais homogêneos, difusos e coletivos. 8.1 Competência. 8.2 Ônus da prova. 8.3 Legitimidade ordinária e extraordinária. 8.4 Legitimidade ativa e passiva. 8.5 Litisconsórcio e assistência. 8.6 Conexão, continência e litispendência. 8.7 Liminares e recursos. 8.8 Multas. 8.9 Fundo para reconstituição do bem lesado: fundos federais, fundos estaduais, receitas do fundo, finalidades do fundo, reparação das lesões individuais. 8.10 Sentença. 8.11 Desistência e renúncia do recurso. 8.12 Coisa julgada na ação coletiva. 8.13 Responsabilidade por custas, honorários advocatícios e demais encargos de sucumbência. 8.14 Liquidação e execução da sentença. 8.15 Legitimados para a liquidação. 8.16 Escolha do foro pelo lesado individual. 8.17 Responsabilidade e culpa. 8.18 Prescrição e decadência. 9 Proteção coletiva dos direitos das crianças e dos adolescentes. 10. Tutela coletiva do direito à cidade e do direito à moradia. Competência legislativa e administrativa em matéria urbanística. A política urbana na Constituição Federal. Funções sociais da cidade e da propriedade urbana. O direito à moradia digna como direito fundamental. A segurança na posse como garantia da efetividade do direito à moradia. Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001). Diretrizes gerais e princípios da Política Urbana no Estatuto da Cidade. Instrumentos da política urbana no Estatuto da Cidade. Concessão de uso especial para fins de moradia (Medida Provisória nº 2.220/01). Regularização Fundiária de interesse social e de interesse específico (Lei nº 11.977/09). Proibição de despejos forçados sem prévia alternativa de moradia. Proteção jurídica da moradia nos cortiços. 11. Política Nacional para a População em Situação de Rua (Decreto nº 7.053/09). 12. Tutela coletiva dos direitos fundamentais sociais. Controle das políticas públicas pelo Poder Judiciário. Direito-garantia ao mínimo existencial. Reserva do possível. Princípio da Separação dos Poderes. Priorização da resolução extrajudicial dos conflitos em matéria de políticas públicas sociais. 13. Tutela coletiva do direito à saúde. Lei do Sistema Único de Saúde (Lei nº 8.080/90). Direito à saúde de grupos sociais vulneráveis: portadores de deficiência, crianças e adolescentes, idosos, portadores de SIDA, vítimas de violência sexual e familiar, pessoas privadas de liberdade, índios, etc. Resolução nº 107/2010 do Conselho Nacional de Justiça. 14. Tutela coletiva do direito à educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96). 23. 15. Tutela coletiva do direito ao saneamento básico. Conceito de saneamento básico. O Saneamento básico como direito fundamental. Política Nacional de Saneamento Básico (Lei nº 11.445/2007 e Decreto nº 7.217/2010). 16. Tutela coletiva do direito à alimentação. O direito à alimentação como direito fundamental social. Emenda Constitucional nº 64/2010. Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Lei nº 11.346/06). 17. Tutela coletiva do direito ao transporte público. O direito ao transporte público como expressão do direito à cidade. 18. Tutela coletiva dos direitos das pessoas com deficiência (Lei nº 7.853/89). 19. Tutela coletiva dos direitos das pessoas privadas de liberdade. (Lei nº 7.210/84, com as alterações trazidas pela Lei nº 12.313/2010).

N. FORMAÇÃO HUMANÍSTICA

1. SOCIOLOGIA DO DIREITO 1.1. Introdução à sociologia da administração judiciária. Aspectos gerenciais da atividade judiciária (administração e economia). Gestão de pessoas. 1.2. Relações sociais e relações jurídicas. Controle social e o Direito. Transformações sociais e Direito. 1.3. Direito, Comunicação Social e opinião pública. 1.4 Conflitos sociais e mecanismos de resolução. Sistemas não-judiciais de composição de litígios. 2. PSICOLOGIA JUDICIÁRIA 2.1. Psicologia e Comunicação: relacionamento interpessoal, relacionamento do defensor com a sociedade e a mídia. 2.2. Problemas atuais da psicologia com reflexos no Direito: assédio moral e assédio sexual. 2.3 Teoria do conflito e os mecanismos autocompositivos. Técnicas de negociação e mediação. Procedimentos, posturas, condutas e mecanismos aptos a obter a solução conciliada dos conflitos. 2.4. O processo psicológico e a obtenção da verdade judicial. O comportamento de partes e testemunhas. 3. FILOSOFIA DO DIREITO 3.1. O conceito de Justiça. Sentido lato de Justiça, como valor universal. Sentido estrito de Justiça, como valor jurídico-político. Divergências sobre o conteúdo do conceito. 3.2. O conceito de Direito. Equidade. Direito e Moral. 3.3. A interpretação do Direito. A superação dos métodos de interpretação mediante puro raciocínio lógico-dedutivo. O método de interpretação pela lógica do razoável.

ANEXO: II

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo.

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

Nome Completo	Grau de Parentesco	Data de Nascimento	Remuneração Mensal em R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO
Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ANEXO: III

CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

INSCRIÇÕES

Período das Inscrições Preliminares (exclusivamente via <i>internet</i>)	15/10/2018 a 05/11/2018
Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i>)	15/10/2018 a 19/10/2018
Último dia para pagamento do valor da inscrição	05/11/2018
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas	24/10/2018
Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas	31/10/2018
Publicação de deferimento das Inscrições Preliminares	21/11/2018

PROVAS OBJETIVA, DISCURSIVAS E INSCRIÇÃO DEFINITIVA

Publicação no Diário Oficial do Edital de Convocação para as Provas Objetiva e Discursivas e Divulgação do Local de Provas no endereço eletrônico da FCC.	04/12/2018
Prova Escrita Preliminar Objetiva	15/12/2018
Prova Discursiva	16/12/2018
Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva	17/12/2018
Publicação do Resultado da Prova Escrita Preliminar Objetiva e da Prova Discursiva	15/02/2019
Publicação do Resultado da Prova Escrita Preliminar Objetiva e da Prova Discursiva, após recurso, se for o caso, e Convocação para a Inscrição definitiva	29/03/2019
Entrega de documentos	29/03/2019 e 07/04/2019
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva	23/04/2019
Publicação do deferimento da Inscrição definitiva, após recursos, se for o caso, e de Convocação para a Prova Oral e para Apresentação dos Títulos	10/05/2019

Demais datas de outras fases serão definidas posteriormente.

Cronograma sujeito a alterações.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO
Procuradoria Geral de Justiça

Luiz Gonzaga Martins Coelho
Procurador-Geral de Justiça

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 16ª REGIÃO

Desa. Ilka Esdra Silva Araújo
Presidente do TRT

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Alberto Pessoa Bastos
Defensor Público-Geral do Estado

Diário da Justiça agora na internet: www.diariooficial.ma.gov.br